

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA

***NORMAS DE CONDUTA***  
**do AGRUPAMENTO DE**  
**ESCOLAS DA CAPARICA**  
**(AEC)**

---

## INTRODUÇÃO

O Agrupamento da Caparica (AEC) resulta da agregação de cinco escolas, cada uma com a sua própria cultura e identidade. Com um universo perto de dois mil alunos, de diferentes faixas etárias e culturas, dispersos pelas diversas unidades orgânicas, sentiu a necessidade de uniformizar critérios de atuação, com base no *Estatuto do Aluno e Ética Escolar* (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro), pretendendo-se, deste modo, a uniformização de um conjunto de medidas educativas e preventivas de comportamentos de indisciplina, no espaço escolar.

Naturalmente que é preocupação dos órgãos de gestão, dos diversos departamentos curriculares e do conselho pedagógico, a temática do comportamento/indisciplina, não só como elemento caracterizador do ambiente das Escolas, mas, acima de tudo, como fator determinante do (in)sucesso dos alunos, condicionando a melhoria dos resultados escolares.

Com a preocupação da melhoria dos resultados dos alunos e do seu desenvolvimento enquanto cidadãos ativos e responsáveis, pretende-se uma reflexão atenta sobre as áreas de intervenção, o papel de cada um dos intervenientes no processo, as medidas preventivas e a hierarquização das infrações e consequentes sanções disciplinares.

O AEC pretende manter a sua intervenção na indisciplina, através um *modus operandi* centrado na comunicação para a resolução do conflito, ao invés da punição imediata do aluno.

O principal foco desta ação passa pela resolução do conflito, através do envolvimento direto dos intervenientes, promovendo as suas competências de comunicação para a gestão positiva dos mesmos.

---

## OBJETIVOS

O presente documento constitui-se como uma ferramenta que procura colocar em prática um conjunto de iniciativas que permitam a consecução dos objetivos, a seguir, enunciados.

### Objetivos Gerais

- Prevenir a indisciplina, promovendo a gestão e resolução dos conflitos;
- Identificar rapidamente situações de indisciplina;
- Responder, de imediato, a casos de indisciplina dentro e fora da sala de aula;
- Organizar e uniformizar procedimentos dos intervenientes no processo educativo;
- Melhorar o comportamento dos alunos, dentro e fora da sala de aula;
- Promover a divulgação das boas práticas de conduta e de cidadania;
- Contribuir para o sucesso educativo dos alunos do AEC.

### Objetivos Específicos

- Criar Gabinete(s) de Apoio ao Aluno (GAA) em todas as escolas do AEC;
- Uniformizar procedimentos em todas as escolas do AEC;
- Recorrer a ações imediatas de resolução de conflitos nas ocorrências disciplinares;
- Diminuir o número de ocorrências de ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- Responsabilizar e definir papéis dos membros da comunidade educativa na resolução do problema da indisciplina;
- Promover uma cultura de Mediação, resolução de problemas/indisciplina no AEC;
- Diminuir o número de aplicação de medidas disciplinares sancionatórias.

---

## CÓDIGO DE CONDUTA

### Professores e Pessoal não Docente

- Exercer a autoridade com assertividade;
- Conhecer as normas de conduta dos alunos, Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do AEC;
- Fazer cumprir as normas e os procedimentos instituídos nos documentos supracitados;
- Ser pontual e assíduo;
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Ter uma boa gestão de problemas e indisciplina na sala de aula;
- Comunicar superiormente sempre algo que não tenha resolução imediata;
- Garantir a limpeza e arrumação dos espaços;
- Promover uma cultura de organização, trabalho, empenho e de brio;
- Atuar de imediato e de acordo com a sua função;
- Articular com o Diretor de Turma (DT) dos alunos envolvidos em situações de incumprimento das regras instituídas.

### Pais e Encarregados de Educação

- Acompanhar ativamente e responsabilmente a vida escolar do seu educando;
- Confirmar, regularmente, as mensagens da escola através da Caderneta do Aluno;
- Verificar, sempre, os cadernos/outros materiais de trabalho do seu educando e acompanhar a realização das tarefas autónomas solicitadas pelas diversas disciplinas;
- Tomar conhecimento e assinar de todas as comunicações emitidas pela escola, em tempo útil / no prazo estipulado;
- Confirmar se o seu educando se organiza de forma a gerir os momentos de trabalho e lazer;
- Exigir o cumprimento das regras de boa educação, assim como as regras definidas nas Normas de Conduta dos alunos, Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Comunicar com regularidade, sempre que considerem pertinente, ou sejam convocados, com o Professor Titular de Turma / DT;
- Participar ativamente na resolução de problemas e de indisciplina;
- Justificar as faltas do seu educando no prazo e termos previstos nos normativos legais;
- Promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio.

---

## Alunos

- Agir sempre de forma educada e cumprir as regras definidas nas Normas de Conduta dos alunos, Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Trazer para a escola, sempre, o Cartão do Aluno;
- Ser pontual e assíduo;
- Respeitar os professores, pessoal não docente e os restantes alunos;
- Comunicar ao professor ou assistente operacional, sempre e logo que detete material danificado;
- Acatar as ordens ou instruções de professores e/ou pessoal não docente;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio de todo o espaço escolar, material didático e mobiliário;
- Ter um comportamento correto e de respeito, no recinto escolar e espaços circundantes.

<b>Sala de aula</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrar e sair de forma ordeira e educada;</li><li>• Ser assíduo e pontual;</li><li>• Trazer sempre o material necessário para trabalhar;</li><li>• Participar de forma ordeira, respeitando o professor e os pares;</li><li>• Realizar os trabalhos propostos pelo professor e participar de forma organizada e ativa nas atividades propostas;</li><li>• Recorrer à utilização do telemóvel ou de outros equipamentos multimédia apenas quando esteja prevista a sua utilização, no plano de aula. Assim, sempre que desnecessários, estes equipamentos deverão estar desligados e dentro das mochilas/malas;</li><li>• Manter uma atitude correta e adequada, o que implica não mascar pastilha elástica, comer ou beber, com exceção de situações devidamente fundamentadas;</li><li>• Manter uma atitude correta e adequada, o que implica, por exemplo, não se levantar sem a autorização do professor;</li><li>• Deixar sempre o espaço de sala de aula limpo e arrumado;</li><li>• Nunca recorrer à utilização/manuseamento de materiais, instrumentos ou engenhos passíveis de perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas (e, por isso, são proibidos), dado poderem causar danos físicos e/ou psicológicos a qualquer</li></ul>
---------------------	---

	membro da comunidade educativa.
<b>Biblioteca, Cantina, Gabinetes de Apoio, Serviços Administrativos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrar e sair de forma ordeira e educada em todos estes espaços;</li><li>• Respeitar o normal funcionamento de cada um destes espaços;</li><li>• Aguardar calmamente a sua vez de atendimento;</li><li>• Deixar sempre cada espaço limpo e arrumado.</li></ul>

---

## DEFINIÇÃO DOS PAPÉIS DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EDUCATIVA NA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DA INDISCIPLINA

Para a resolução do problema da indisciplina todos devem colaborar.

### Professores / Educadores/ Pessoal não Docente

- Cumprir e fazer cumprir as regras do Código de Conduta do AEC;
  - Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
  - Ensinar e fazer cumprir as regras de boa educação e de bom comportamento;
  - Solicitar a intervenção do GAA em situações de reincidência de ocorrências ligeiras (aluno reincidente ou Docente com dificuldades de gestão de indisciplina pouco grave).
- ✓ Em caso de não cumprimento das regras:
- Advertir;
  - Encaminhar devidamente cada caso.

### Pais e Encarregados de Educação

- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as regras de boa educação, assim como as regras definidas nas Normas de Conduta do AEC, Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Colaborar com o Educador / Professor Titular da Turma / DT, no cumprimento de todas as normas dos procedimentos instituídos nos documentos supracitados;
- Ensinar regras de boa educação aos seus educandos;
- Esclarecer dúvidas junto do Educador / Professor Titular / DT;
- Comparecer sempre que sejam convocados ou considerem pertinente a sua deslocação ao espaço escolar.

---

## Alunos

- Conhecer e respeitar as regras do Código de Conduta do AEC, Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Cumprir os deveres impostos pelos documentos supramencionados;
- Respeitar as instruções do pessoal Docente e não Docente;
- Respeitar os colegas;
- Redigir uma reflexão sobre o sucedido, em caso de incumprimento de regras, de modo a tomar consciência do seu comportamento, a fim de o retificar;
- Promover um bom clima de escola;
- Preservar todos os espaços e equipamentos;
- Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas, ou poder causar danos físicos ou psicológicos aos pares ou a qualquer outro membro da comunidade educativa;
- Esforçar-se para atingir níveis de excelência.

## GAA

- Cumprir e fazer cumprir as regras do Código de Conduta do AEC;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Ensinar e fazer cumprir as regras de boa educação e de bom comportamento;
- Acolher os alunos;
- Dialogar com os alunos, a fim de os ajudar a tomarem consciência dos seus comportamentos. É neste(s) espaço(s) que o aluno preenche a ficha com a sua reflexão sobre a situação ocorrida;
- Receber e reunir todas as ocorrências (em papel ou suporte digital);
- Chamar sempre o aluno que não compareceu no GAA. Este facto deverá ser comunicado ao Professor Titular / DT ou à Direção do AEC;
- Dialogar com os alunos, de modo a mediar/gerir os conflitos existentes;



- 
- Colaborar com o Professor Titular / DT em situações de reincidência de ocorrências ligeiras (aluno reincidente ou Docente com dificuldades de gestão de indisciplina pouco grave);
  - Filtrar todas as ocorrências recebidas, nomeadamente as infrações ligeiras das graves e muito graves;
  - Articular com a Diretora do AEC, relativamente à aplicação de medidas corretivas e sancionatórias, em articulação com o Professor Titular / DT;
  - Contactar diretamente os Encarregados de Educação;
  - Colaborar com o Professor Titular / Diretor de Turma nas ocorrências graves e muito graves detetadas pelos GAA das Escolas do AEC, fazendo a triagem dessas situações. Depois da intervenção do Professor Titular / Diretor de Turma, essas situações serão encaminhadas por meio da ficha de sinalização (que deverá conter toda a informação do aluno, assim como a intervenção até à data), para a Equipa Técnica/Mediadora;
  - Introduzir todos os dados da indisciplina na base de dados relativa ao Projeto TEIP.

### **Mediação**

- Mediar conflitos;
- Acompanhar e supervisionar as turmas dos Professores Titulares / Diretores de Turma que registem maior nível de indisciplina, através de reuniões regulares com estes Docentes, de forma a delinear novas estratégias e avaliar a sua implementação;
- Acompanhar e supervisionar os assistentes operacionais dos vários ciclos de ensino com mais dificuldades de gestão de conflitos, através de reuniões regulares com os mesmos, de forma a delinear novas estratégias e avaliação a sua implementação;
- Atender e acompanhar Encarregados de Educação em situação de excecional conflituosidade e gravidade, com vista à a resolução de conflitos;
- Intervir individualmente com alunos encaminhados pela Direção, Coordenadores de Escola / Equipa técnica;
- Intervir em contexto sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;

- 
- Articular com entidades externas.

### **Direção**

- Providenciar a informação do Código de Conduta do AEC, Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Articular com os GAA das diversas escolas do AEC;
- Encaminhar situações para Mediação;
- Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos de maior gravidade;
- Manter uma relação, tão próxima quanto possível, com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do AEC.

---

## PROCEDIMENTOS

**1.º Nível de intervenção:** Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos professores ou assistente operacionais, independentemente do local da sua ocorrência. Estes e o DT do respetivo aluno devem procurar intervir seguindo as orientações da gradação das medidas de intervenção a aplicar, consoante os casos.

Os procedimentos devem seguir critérios uniformes, observando o descritivo na tipologia dos comportamentos e das sanções apresentada na tabela em anexo. **Depois de esgotadas as medidas de intervenção de menor peso gradativo e só quando se esgotar a intervenção** em sala de aula, o professor que der ordem de saída da sala de aula a um aluno, por razões que justifiquem tal medida, deve chamar o assistente operacional de serviço no setor, que acompanhará o aluno ao GAA. Todas as faltas disciplinares carecem de informação por escrito ao DT e este informará o Encarregado de Educação do aluno.

### **2.º Nível de intervenção: Funcionamento dos GAA das Escolas do AEC**

- O GAA da Escola Sede será composto pela Mediadora de Conflitos e, na sua ausência, pela Assistente Social/TIL, que mais tarde reportará os casos à Mediadora;
- Os Gabinetes nas escolas do 1.º ciclo serão compostos pelos coordenadores de escolas;
- Na EBCC o GAA será composto pela coordenadora de escola e um professor com características específicas (assertividade, neutralidade, boa relação com alunos, colegas e funcionários, entre outras), que cubra sempre que possível a totalidade do horário do gabinete.

A ordem de saída da sala de aula exige sempre o cumprimento de uma tarefa indicada pelo professor do respetivo aluno.

**Aquando da ordem de saída da sala de aula, o professor tem, obrigatoriamente, de preencher uma participação de ocorrência, que está disponível nos pavilhões, junto aos**

---

assistentes operacionais.

Sempre que verificarem comportamentos perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola, **os assistentes operacionais devem preencher a mesma ficha, de modo a fazer a participação da ocorrência e entregar no GAA. No caso da escola sede essa ficha deve ser colocada numa caixa transparente, que fica em cima do balcão do PBX.** Cabe ao GAA reunir todas as fichas de ocorrências que se encontram na caixa de ocorrências ou através do *email* [gabinetealuno.mc@aecaparica.pt](mailto:gabinetealuno.mc@aecaparica.pt).

Compete ao **participante da ocorrência**, que encaminha o aluno para o GAA, o **preenchimento da ficha de ocorrência**, que será entregue, posteriormente, ao Professor Titular / DT pelo GAA, juntamente com a Ficha do Aluno e com o comprovativo da presença deste no GAA.

O GAA deve chamar sempre o aluno que não compareceu no espaço; tal facto deve ser comunicado ao Professor Titular / DT ou à Direção do AEC.

Ao chegar ao GAA, o aluno que cometeu a infração deve redigir uma reflexão sobre o sucedido, tomar consciência do seu comportamento, para o retificar. O GAA deve tentar mediar e gerir os conflitos existentes, dialogando com o(s) aluno(s), chamando-o(s) à razão, sempre que necessário.

Todos os comportamentos manifestados de forma reiterada e/ou em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, constituem infrações disciplinares passíveis da aplicação de medida corretiva.

A aplicação de medidas corretivas e sancionatórias é da competência da Diretora do AEC em articulação com o Professor Titular / DT.

Em situações de excecional urgência e gravidade, o GAA poderá contactar diretamente os Encarregados de Educação do aluno que cometeu a infração.

Em situações de reincidência de ocorrências ligeiras (aluno reincidente ou docente com dificuldades de gestão de indisciplina pouco grave), deve o Professor Titular / DT solicitar a intervenção do GAA.

Os responsáveis dos GAA das escolas do AEC farão a triagem das situações de

---

indisciplina grave e muito grave detetadas. Estas serão reportadas por meio da ficha de sinalização (informação completa e atual) e encaminhadas para a Equipa Técnica / Mediadora.

O GAA é o responsável pela monitorização da base de dados da indisciplina na escola onde está situado.

### **3.º Nível de intervenção: Serviço de Mediação de Conflitos**

A intervenção da Mediadora no AEC passa por mediar, elaborar programas e ações que visam a integração dos alunos, a redução da indisciplina, a melhoria dos resultados escolares, nomeadamente nas situações de fuga à frequência da escolaridade obrigatória, abandono precoce e absentismo sistemático, de modo a promover o sucesso escolar e profissional dos jovens.

#### Competências no âmbito da Mediação de Conflitos

- Intervir junto de alunos em situação de conflitos, *bullying*, indisciplina e comportamentos de risco;
- Realizar atendimentos a Encarregados de Educação em situação de excecional conflituosidade e gravidade, para a resolução de conflitos;
- Intervir individualmente com os alunos encaminhados/sinalizados pelos DT, Direção, GAA e Restante Equipa Técnica;
- Promover/Desenvolver ações de formação e sensibilização para alunos;
- Promover/Desenvolver ações de formação, sensibilização e/ou tertúlias, na sua área da especialização, para os assistentes operacionais;
- Articular com entidades exteriores ao AEC (CPCJ, EMAT, Tribunais, Saúde Escolar, entre outras);
- Sinalizar e encaminhar para entidades exteriores (CPCJ, EMAT, Tribunais, Saúde Escolar, entre outras) situações de risco/perigo, sempre que se justificar e quando a escola esgota a sua intervenção;
- Outras atividades inscritas no Plano Anual de Atividades (PAA).

## INFRAÇÕES/COMPORTAMENTOS PERTURBADORES RESPECTIVAS MEDIDAS EDUCATIVAS DISCIPLINARES

Em todos os casos de incumprimento dos deveres previstos no *Estatuto do Aluno e Ética Escolar* ou no Regulamento Interno, compete ao professor ou assistente operacional atuar de forma imediata, usando da sua autoridade para advertir o aluno e resolver qualquer ocorrência disciplinar.

Quando esta não for passível de resolução através da advertência, serão aplicadas as medidas educativas disciplinares constantes das grelhas que se seguem. Nelas procede-se à descrição dos comportamentos perturbadores/infrações e apresentam-se as respetivas medidas de atuação, dispostas segundo uma ordem de gradação, as quais serão aplicadas conforme o grau de gravidade das ocorrências.

Aprovado em Conselho Pedagógico no dia 13 de dezembro de 2022

### Notas

A resposta às situações de indisciplina está organizada em três níveis diferentes, correspondentes aos diferentes graus de comportamentos e surge no quadro que se segue, *vide Anexos*.

Deve observar-se o quadro onde estão tipificadas, por grau, algumas das infrações possíveis, estando, também, descrito o critério de atuação e respetivos intervenientes.

O referido quadro é um mero exemplo, podendo qualquer outra situação infratora suscetível de medida corretiva ser decidida de outra forma, tendo em conta o *Estatuto do Aluno e Ética Escolar* e o Regulamento Interno do AEC.

# ANEXOS

## Tipificação, por grau, de algumas das infrações possíveis, sanção/critério de atuação e respetivos intervenientes

GRAU	COMPORTAMENTO	SANÇÃO	QUEM ATUA
<b>I. Ligeira</b> (ocorrência pontual)	<p>Nomeadamente...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Falar ao mesmo tempo que o professor e colegas;</li> <li>• Imitar/implicar com os colegas;</li> <li>• Não seguir orientações/não obedecer;</li> <li>• Estar desatento e alheado da tarefa;</li> <li>• Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala</li> <li>• Deixar cair canetas/material escolar, propositadamente;</li> <li>• Entreter-se com tarefas de nula relevância para a aula;</li> <li>• Sujar o espaço escolar, deficiente cuidado com os materiais ou não trazer o material necessário;</li> <li>• Pouco pontual;</li> <li>• Ocioso/ Desocupado.</li> </ul>	<p>Comunicação ao DT: Advertência/repreensão oral; falar com o aluno no fim da aula; o aluno apresenta o seu pedido de desculpas e estratégias para melhorar o comportamento; o aluno faz cópias dos deveres do aluno constantes do Regulamento Interno; o aluno limpa o que sujou. Informação da ocorrência - junto com a sanção aplicada - ao D.T. O DT deve solicitar a intervenção do GAA, no caso de alunos reincidentes.</p>	Educador / professor em sala de aula / DT/ professor titular / assistente operacional.
<b>II. Grave</b>	<p>Nomeadamente...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reincidência em qualquer das infrações ligeiras;</li> <li>• Forçar diálogos, para se subtrair ao trabalho proposto/ perturbar as aulas;</li> <li>• Levantar-se/vaguear/abandonar a sala de aula;</li> <li>• Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor, nomeadamente telemóveis;</li> <li>• Linguagem imprópria (vulgo dizer asneiras);</li> <li>• Negar-se a trabalhar ou não acatar ordens;</li> <li>• Destruir material escolar, escrever, desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte dos edifícios;</li> <li>• Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão, entre outros);</li> <li>• Participar em lutas e gritarias no recinto escolar;</li> <li>• Correr ou gritar nos corredores da escola;</li> <li>• Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas;</li> <li>• Apresentar-se com vestuário inadequado ao contexto escolar.</li> </ul>	<p>Contacto com o DT e o encarregado de educação para comparecer na escola e um ou mais dos seguintes: ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar; marcação de falta; encaminhamento para o GAA; acompanhamento da Mediadora. Dependendo da gravidade, serviço comunitário prestado no AEC; 1 a 3 dias úteis de suspensão; Material multimédia retirado pelo professor, entregue na Direção/coordenação (desligado) e apenas o encarregado de educação o poderá levantar. O aluno terá falta disciplinar. Participação disciplinar. Situação passível de suspensão até 3 dias.</p>	Educador / professor titular / DT / assistente operacional / E.E. / GAA / Mediadora, Diretora do AEC.
<b>III. Muito Grave</b>	<p>Nomeadamente...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reincidência em qualquer das infrações graves;</li> <li>• Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada;</li> <li>• Danificação da propriedade alheia. Roubo/furto;</li> <li>• Ofensas verbais para com os professores, funcionários e colegas;</li> <li>• Fazer gestos provocatórios/ ofensivos;</li> <li>• Espalhar rumores ou mentiras;</li> <li>• Ameaças/Intimidação/Perseguição (pares, professores e funcionários);</li> <li>• Possuir/ consumir substâncias aditivas ou promover qualquer forma de tráfico ou consumo das mesmas;</li> <li>• Uso de violência física;</li> <li>• Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.);</li> <li>• Destruição da propriedade alheia.</li> </ul>	<p>Contacto com o encarregado de educação do aluno para comparecer na escola, imediatamente; apresentação na Direção do AEC; acompanhamento da Mediadora; processo disciplinar, 4 a 12 dias úteis de suspensão; transferência de escola; expulsão do AEC, dependendo da gravidade.</p>	Educador / professor titular / DT / assistente operacional / GAA / Mediadora / Diretora do AEC.